



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 1.961, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO  
Publicado no período de 30.12 a 10.01  
de 2014 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

*Eraine Dória S. Santana*  
Funcionário - Mat. 07.13978-0

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, definida na Lei Municipal nº 1.722/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 4º, I, § 3º, alínea j, da Lei Municipal nº 1.722, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I - (...):

§ 1º - (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

§ 2º - (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

§ 3º - (...)





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**LEI Nº 1.961, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)

h) (...)

i) (...)

j) *(um) representante das Entidades Representativas da População Negra, indicado pelos membros da sociedade que compõe o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - COMPPIR.*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 30 de dezembro de 2013.

Guilherme Menezes de Andrade

Prefeito

